

## **SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLECTIVOS DO PORTO, S.A.**

Avenida Fernão de Magalhães, 1862 – 13º – 4350 - 158 PORTO  
C.A.E.: 60211 N.I.P.C.: 500 246 467  
Matrícula: 51.372 Data da Matrícula: 94.07.28  
Conservatória: 2ª Conservatória do Registo Comercial do Porto  
Capital Social: € 79 649 000; Capital Próprio: - € 149 897 168,87

Folha 17

### **ACTAS**

#### **ACTA Nº 43**

Aos vinte e um dias do mês de Abril do ano dois mil e oito, pelas onze horas, reuniu na sua sede social, na Avenida Fernão de Magalhães, 1862 – 13º, Porto, a Assembleia-Geral da Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S.A. pessoa colectiva 500246467, registada na 2ª Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o nº 51372, com o Capital Social de 79.649.000,00 euros, com a presença do accionista único, que propôs e votou favoravelmente que a Assembleia reunisse nos termos do artigo 54º do Código das Sociedades Comerciais, retomando os trabalhos suspensos na Assembleia realizada em trinta e um de Março de dois mil e sete, para se pronunciar sobre os seguintes pontos da ordem de trabalhos:

4. Deliberar sobre os Planos de Actividades e de Investimentos para o exercício de 2008;
5. Deliberar sobre as Contas Consolidadas de 2007;
6. Deliberar sobre os assuntos previstos nas alíneas a), b) e c) do nº 3 do artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 19/2005, de 18 de Janeiro;
7. Deliberar sobre a proposta de alteração dos artigos 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 10.º e 14.º dos Estatutos da Sociedade;
8. Deliberar sobre a Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o triénio 2006-2008.
9. Deliberar sobre a nomeação da Comissão de Fixação de Remunerações para o triénio 2006-2008.

Estiveram presentes os Senhores Dra. Clara Susana Pereira da Silva Santos, como representante do Estado, titular da totalidade do Capital Social, conforme carta mandadeira junta à Acta nº 42, Dr. Rui de Carvalho Araújo Moreira, Presidente da Mesa da Assembleia-Geral, Dra. Maria Teresa Vasconcelos Abreu Flor de Moraes, Vice-Presidente da Mesa da Assembleia-Geral, Dr. Carlos Maria Rocha Pinheiro Torres, Secretário da Mesa da Assembleia-Geral, Dra. Fernanda Pereira Noronha Meneses Mendes Gomes, Presidente do Conselho de Administração, os Vogais do Conselho de Administração Prof. Jorge Rui Guimarães Freire de Sousa, Eng. João Rui de Sousa Simões Fernandes Marrana, Dr. Rui André Albuquerque Neiva da Costa Saraiva e Dr. António Paulo da Costa Moreira de Sá e, ainda, o Senhor Dr. José Luis Areal Alves da Cunha, em representação de Alves da Cunha, A. Dias & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

## SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLECTIVOS DO PORTO, S.A.

Avenida Fernão de Magalhães, 1862 – 13º – 4350 - 158 PORTO  
C.A.E.: 60211 N.I.P.C.: 500 246 467  
Matrícula: 51.372 Data da Matrícula: 94.07.28  
Conservatória: 2ª Conservatória do Registo Comercial do Porto  
Capital Social: € 79 649 000; Capital Próprio: - € 149 897 168,87

Folha 18

### ACTAS

Assumiu a condução dos trabalhos o Presidente da Mesa da Assembleia-Geral, Senhor Dr. Rui de Carvalho Araújo Moreira, secretariado pelo Secretário da Mesa da Assembleia-Geral, Senhor Dr. Carlos Maria Rocha Pinheiro Torres.

No início da reunião, e antes de começados os trabalhos, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia-Geral solicitou ao Secretário que organizasse a lista de presenças, nos termos do artigo 382º do Código das Sociedades Comerciais.

Verificada a lista de presenças, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia-Geral constatou estar esta organizada nos termos do n.º 2 do artigo 382º do Código das Sociedades Comerciais e que se encontrava presente a representante do capital accionista, titular de cem por cento das acções da Sociedade.

Iniciaram-se os trabalhos pela análise do quarto ponto da Ordem de Trabalhos ou seja, *deliberar sobre o Plano de Actividades e de Investimentos para o exercício de 2008.*

Relativamente a este ponto, a representante do accionista votou favoravelmente a aprovação do Plano de Actividades e de Investimentos para o exercício de 2008, sob a condição de se proceder somente aos investimentos estritamente necessários e inadiáveis para garantir a manutenção das actividades ou aqueles que revistam carácter estratégico essencial, não devendo ser excedido o valor indicado nos Instrumentos Previsionais de Gestão para o exercício de 2008.

Entrando-se no quinto ponto da Ordem de Trabalhos, ou seja, *deliberar sobre as Contas Consolidadas de 2007*, a Senhora Presidente do Conselho de Administração usou da palavra para referir existem apenas duas sociedades participadas pela STCP, S.A., com reduzida actividade, não tendo influência relevante na vida da Sociedade.

A representante do accionista votou favoravelmente a aprovação das Contas Consolidadas relativas ao exercício de 2007, atentas as ênfases expressas na Certificação Legal e Relatório de Auditoria das Contas Consolidadas.

Entrou-se no sexto ponto da Ordem de Trabalhos, ou seja, *deliberar sobre os assuntos previstos nas alíneas a), b) e c) do nº 3 do artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais, com a redacção introduzida pelo*

## SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLECTIVOS DO PORTO, S.A.

Avenida Fernão de Magalhães, 1862 - 13º - 4350 - 158 PORTO  
C.A.E.: 60211 N.I.P.C.: 500 246 467  
Matrícula: 51.372 Data da Matrícula: 94.07.28  
Conservatória: 2ª Conservatória do Registo Comercial do Porto  
Capital Social: € 79 649 000; Capital Próprio: - € 149 897 168,87

Folha 19

### ACTAS

*Decreto-lei nº 19/2005, de 18 de Janeiro.*

Pediu a palavra a Senhora Presidente do Conselho de Administração, Dra. Fernanda Pereira Noronha Meneses Mendes Gomes, para, em cumprimento do disposto no artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais, com a redacção que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 19/2005, de 18 de Janeiro, dar conhecimento ao accionista único da STCP, S.A., da perda do capital social evidenciada pelo Balanço do exercício de 2007, o qual reflecte capitais próprios negativos no montante de 201.888.764,93 euros (duzentos e um milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e quatro euros e noventa e três cêntimos).

Quanto a este ponto, a representante do accionista propôs e votou favoravelmente que a matéria relativa ao artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei nº 19/2005, de 18 de Janeiro, não seja objecto de deliberação na presente Assembleia Geral, uma vez que não se encontram reunidas condições para o accionista se pronunciar sobre a mesma.

Entrou-se no sétimo ponto da Ordem de Trabalhos, ou seja, *deliberar sobre a proposta de alteração dos artigos 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 10.º e 14.º dos Estatutos da Sociedade, tendo a representante do accionista proposto e deliberado aprovar a seguinte proposta de alteração dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 10º e 14º dos Estatutos da Sociedade, passando os mesmos a ter a seguinte redacção:*

#### "Artigo 5.º

##### Órgãos Sociais

- 1 – A sociedade tem como órgãos sociais a assembleia geral, o conselho de administração, o conselho fiscal e o revisor oficial de contas ou a sociedade de revisores oficiais de contas.
- 2 – Os membros dos órgãos sociais consideram-se empossados logo que tenham sido eleitos e permanecem no exercício das suas funções até à designação de quem deva substituí-los".

#### "Artigo 6.º

##### Participação na Assembleia Geral

- 1 – (...).

**SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLECTIVOS DO PORTO, S.A.**

Avenida Fernão de Magalhães, 1862 – 13º – 4350 - 158 PORTO  
C.A.E.: 60211 N.I.P.C.: 500 246 467  
Matrícula: 51.372 Data da Matrícula: 94.07.28  
Conservatória: 2ª Conservatória do Registo Comercial do Porto  
Capital Social: € 79 649 000; Capital Próprio: - € 149 897 168,87

li  
-  
m

Folha 20

**ACTAS**

- 2 - (...).
- 3 - (...).
- 4 - (...).
- 5 - (...).
- 6 - Não é permitido o voto por correspondência".

**"Artigo 7.º**

**Reuniões e deliberações da Assembleia Geral**

- 1 - (...).
- 2 - Sem prejuízo dos termos previstos na lei, a assembleia geral é convocada e dirigida pelo presidente da respectiva mesa, que inclui ainda um vice-presidente e um secretário, sendo as respectivas faltas supridas nos termos da lei comercial".
- 3 - (...).
- 4 - (...)."

**"Artigo 8.º**

**Competência da Assembleia Geral**

- 1 - (...).
- 2 - (...).
- a) Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício, bem como sobre a proposta de aplicação de resultados e proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade.
- b) (...);
- c) (...);
- d) Deliberar sobre as remunerações dos membros dos órgãos sociais, podendo para o efeito designar uma comissão de fixação de remunerações;
- e) (...);
- f) (...);
- g) (...);

**SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLECTIVOS DO PORTO, S.A.**

Avenida Fernão de Magalhães, 1862 - 13º - 4350 - 158 PORTO  
C.A.E.: 60211 N.I.P.C.: 500 246 467  
Matrícula: 51.372 Data da Matrícula: 94.07.28  
Conservatória: 2ª Conservatória do Registo Comercial do Porto  
Capital Social: € 79 649 000; Capital Próprio: - € 149 897 168,87

Folha 21

**ACTAS**

h) (...)."

"Artigo 10.º

Reuniões e deliberações do Conselho de Administração

1 - (...).

2 - (...).

3 - (...).

4 - A falta de um membro do conselho de administração a mais de duas reuniões deste órgão por ano, seguidas ou interpoladas, sem justificação aceite pelo conselho de administração, conduz a uma falta definitiva do administrador, devendo proceder-se à sua substituição nos termos do Código das Sociedades Comerciais."

"Secção IV

Órgãos de Fiscalização

Artigo 14.º

Fiscalização da actividade da sociedade

1 - A fiscalização da sociedade compete a um conselho fiscal, composto por um presidente, dois vogais efectivos e um suplente, e a um revisor oficial de contas ou uma sociedade de revisores oficiais de contas, que não seja membro daquele órgão.

2 - O conselho fiscal e o revisor oficial de contas ou a sociedade de revisores oficiais de contas têm os poderes e deveres atribuídos pelos Código das Sociedades Comerciais."

Entrou-se no ponto oito da Ordem de Trabalhos, ou seja, *deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o triénio 2006-2008.*

A representante do Estado propôs e votou favoravelmente a eleição dos seguintes membros para a composição do Conselho Fiscal da Sociedade, para completar o mandato em curso correspondente ao período 2006-2008:

## SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLECTIVOS DO PORTO, S.A.

Avenida Fernão de Magalhães, 1862 – 13º – 4350 - 158 PORTO  
C.A.E.: 60211 N.I.P.C.: 500 246 467  
Matrícula: 51.372 Data da Matrícula: 94.07.28  
Conservatória: 2ª Conservatória do Registo Comercial do Porto  
Capital Social: € 79 649 000; Capital Próprio: - € 149 897 168,87

Folha 22

### ACTAS

Presidente: Professor Doutor Pedro Romano Martinez;

Vogal-Efectivo: Dra. Ana Alexandra Filipe Freitas;

Vogal-Efectivo: Dra. Maria Manuela Marques Lima;

Vogal-Suplente: Dr. Dino Jorge Ramos Santos.

Entrou-se no ponto nove da Ordem de Trabalhos, ou seja, *deliberar sobre a nomeação da Comissão de Fixação de Remunerações para o triénio 2006-2008.*

A representante do Estado propôs e votou favoravelmente a eleição dos seguintes membros da Comissão de Fixação de Remunerações da Sociedade para o mandato de 2006-2008:

Presidente: Dr. Vítor Manuel Batista de Almeida;

Vogal Dra. Sara Alexandra Duarte Ambrósio;

Vogal: Dra. Rita Maria Carvalho Pereira da Silva.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a sessão e lavrada acta que, para fazer prova bastante, vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral, pela Senhora Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral e por mim, Secretário da Mesa da Assembleia Geral.

Dr. Rui de Carvalho Araújo Moreira

Dra. Maria Teresa Vasconcelos Abreu Flor de Morais

Dr. Carlos Maria Rocha Pinheiro Torres